



CIA DOCCAS DE SANTANA

APROVO o competente Termo de Referencia e autorizo a abertura de Procedimento Licitatório nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Em ___ / ___ / ___

Edival Cabral Tork
-Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CDSA

OBJETIVO

Os serviços licitados visam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte e destinação final dos resíduos gerados no Porto de Santana – AP.

JUSTIFICATIVA

Em virtude da dificuldade de transporte de resíduos gerados na CDSA, bem como fechamento do Aterro Municipal de Resíduos Sólidos de Santana-AP, há necessidade de realizar o transporte pra o Aterro Controlado de Macapá-AP, sendo assim necessário prestação do referido serviço.

Os Serviços visam o atendimento da legislação ambiental e sanitária vigentes em especial a RDC/ANVISA nº 56/2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas dos Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados, a lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos e a Resolução CONAMA nº 05/93, que estabelece definições, classificações e procedimentos mínimos para gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.

CREDENCIAMENTO AMBIENTAL E SANITÁRIO

A Contratada deverá estar devidamente credenciada/autorizada perante aos órgãos competentes, durante a vigência do contrato, apresentando os seguintes documentos:

- Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, contendo a permissão para exercer a atividade de presta serviços de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves,



veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes. sob regime da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

- Licença Ambiental de Operação para transporte emitida pelo órgão competente, em vigência, e/ou Declaração de dispensa de licença;
- Comprovar que possui, profissional, devidamente reconhecido pela entidade competente de classe como responsável técnico da empresa;
- Registro em Conselho de Responsabilidade Técnica da empresa do responsável técnico da empresa.
- Inscrição no Cadastro Ambiental Legal do IBAMA, mantendo vigente seu Certificado de Regularidade

Ficará(ao) descredenciada(s) a(s) empresa(s) que não possuir(em) os documentos acima mencionados no momento da análise das propostas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa Contratada deverá disponibilizar dois recipiente estacionário de acondicionamento dos resíduos sólidos gerados na CDSA, funcionando como ponto de coleta, com capacidade de até 4 m³ (metros cúbicos), dotado de tampa integrada para evitar a propagação de odor e ação do vento. Tal recipiente deve ser impermeável, resistente a ruptura e vazamento de resíduos contidos no seu interior, sinalizado com faixas refletivas em suas laterais.

Após alcançada o volume da capacidade do recipiente, a empresa Contratada deverá realizar a pesagem na balança da CDSA e posterior transporte e destino final no Aterro Controlado de Macapá, sendo os seguintes resíduos movimentados na CDSA: resíduos orgânicos, resíduos gerais não seletivados, madeira, capina e outros que se enquadrem no grupo D da CONAMA 05/93 ou da RDC n° 56/2008, art. 7º, IV.

A empresa Contratada deverá disponibilizar um recipiente estacionário de acondicionamento de resíduos oleosos lubrificantes, estopas e outros materiais absolventes de óleos (enquadrado no grupo B da CONAMA 05/93 ou da RDC n° 56/2008, art. 7º, II) gerados nas atividades de oficina e manutenção de equipamentos. Os recipientes deveram ter a capacidade de armazenar 40L (litros) equivalente a 0,04 m³.

A empresa Contratada deverá emitir documento (certificado) de retirada dos resíduos da área da CDSA para os dois tipos de resíduos (grupo B e D da CONAMA 05/93) contendo a data de coleta dos resíduos, quantidade gerada após pesagem, informação para onde serão destinados os resíduos e assinatura do responsável pela coleta, devendo ser entregue a Divisão Ambiental de Segurança e saúde no trabalho.



A empresa Contratada deverá entregar a CDSA documento (certificado) de recebimento dos resíduos gerados, sendo esse emitido pelo Aterro Controlado de Macapá, após a deposição nesse local.

Figura 01: Ilustração do Recipiente coletor estacionário.



PERIODICIDADE DE COLETA

A empresa Contratada deverá deixar o recipiente estacionário na área da CDSA, devendo recolher 1 (uma) vez por semana, preferencialmente nas segunda-feira, no período da manhã, deixando após o recolhimento outro recipiente de mesma características já referida.

Quantidade de coletas estimadas mês: 4 coletas, no período de um ano.

Poderá haver serviço de coleta com a empresa Contratada por demanda, quando houver necessidade emergencial. Esse serviço será cobrado somente quando for solicitado.

A empresa Contratada deverá recolher os resíduos oleosos lubrificantes e estopas e outros materiais absolvedores de óleos (resíduos classe I) duas vezes no ano na oficina da CDSA, começando a partir da assinatura do contrato.

Tabela dos Serviços – Coleta dos Resíduos Sólidos.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	PERIODO	CAPACIDADE
01	Coleta Mensal	48	Ano	4 m ³
02*	Coleta emergencial	12	Ano	4 m ³
03	Coletas resíduos perigosos	02	Ano	0,04 m ³
TOTAL SERVIÇOS		62	Ano	

*O item 02 a coleta emergencial será prevista mensal, sendo cobrado somente quando solicitado.

Santana-AP, 17 de janeiro de 2023.